



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELJ, **em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde - SESAUD, que realize estudos no sentido de que profissionais de Educação Física atuem na área da saúde, nos moldes do disposto na RESOLUÇÃO Nº 218, de 06 de março de 1997 do Conselho Nacional de Medicina.**

Plenário dos Autonomistas, 06 de fevereiro de 2023.

RODNEI CLAUDIO ALEXANDRE
(PROFESSOR RÓDNEI)
VEREADOR